



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.201/2010

**INSTITUI EXPEDIENTE INTERNO NOS
DIAS: 31/12/2010, 03 E 04/01/2011.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da organização dos trabalhos administrativos internos no encerramento exercício de 2010,

Considerando, especialmente, a complexidade das atividades da Contabilidade, Tesouraria e Sistema de Arrecadação Municipal neste período,

Resolve baixar o seguinte

D E C R E T O

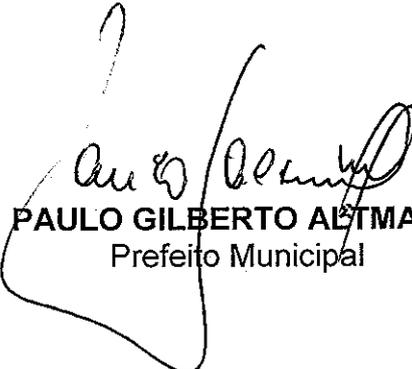
Art. 1º – Fica estabelecido que os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Imigrante - Prédio da Administração, sito à Rua Castelo Branco, 15 – terão **Expediente exclusivamente Interno**, conforme segue:

- a) dia 31 de dezembro de 2010, de manhã;
- b) dia 03 de janeiro de 2011; e,
- c) dia 04 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Todo e qualquer tributo e/ou taxa municipal que tenha vencimento em um destes dias, fica automaticamente prorrogado para o dia 05/01/2011, sem incidência de multa e juros.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias 31/12/2010, 03 e 04/01/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se